



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.867, de 17 de outubro de 2008.

"Dispõe sobre denominação da praça pública que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Pública existente, entre as Ruas José Carlos Dantas, Xingu, Benedito de Souza Leite, via existente, que se localiza no loteamento denominado Vila Primavera, passa a denominar-se "**Praça Messias Benedito de Souza Toledo**".

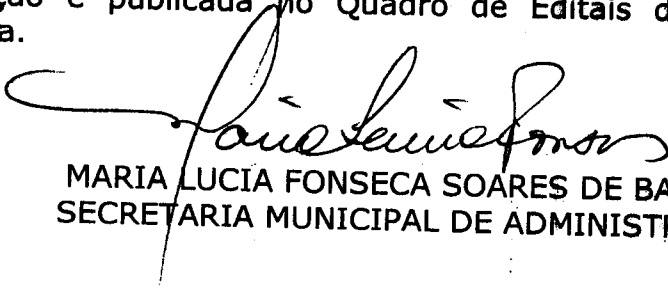
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de outubro de 2008.

JORGE ABISSAMIRA
PREFEITO

LABOR OMNIA VINCIT

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO